Edital PETBio Nº 01/2023

Seleção de VOLUNTÁRIOS para o ingresso no Grupo PETBio.

A Prof.ª Dr.ª Letícia Almeida Gonçalves, no uso de suas atribuições como Tutora, convida, por meio deste edital, todos (as) os (as) estudantes do Curso de Ciências Biológicas Bacharelado e Licenciatura, regularmente matriculados na Universidade Federal de Goiás-regional Goiânia**,** interessados em ingressarem no Programa de Educação Tutorial – PET Ciências Biológicas (Grupo PETBio), a inscreverem-se no processo seletivo para preenchimento de 6 (seis) vagas para voluntários e cadastro de reserva. De acordo com o disposto no manual de Orientações Básicas - MEC/SESu.

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail editalpetbioufg@gmail.com seguindo o cronograma (item 3.10).

1.2 Poderá se inscrever o/a estudante do Curso de Graduação em **Ciências Biológicas** (**Bacharelado ou Licenciatura**) do Instituto de Ciências Biológicas/UFG que atenda aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado e **cursando, no mínimo, o segundo período do curso**;

b) **Não** ser um possível formando em **2023.1 e 2023.2**;

c) Possuir **média global igual ou superior a 6,0** (seis);

d) Ter disponibilidade de, no mínimo, **20 (vinte) horas semanais** para as atividades do Programa;

e) Não possuir vínculo empregatício;

2- PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Para inscrição, o (a) candidato (a) deve enviar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição (conforme o anexo 01 deste edital e disponível no site do grupo http://petbio.icb.ufg.br/);

b) Cópia do RG e do CPF;

c) Extrato acadêmico;

d) Carta de intenção (conforme o anexo 02 deste edital e disponível no site do grupo http://petbio.icb.ufg.br/) abordando: O que você conhece sobre o Programa de Educação Tutorial Ciências Biológicas da UFG (PETBio)? Por que você quer participar do PETBio? Como você acredita que o PETBio acrescentaria em sua formação? Como sua participação poderia acrescentar ao grupo PETBio? Qual(is) área(s) da biologia e, ou, da educação mais te atrai(em)? Como você acha que poderia trazer esta afinidade para dentro das atividades do grupo, considerando o objetivo principal do Programa? Por último, imagine que você é um integrante do PETBio e se depara com a seguinte situação-problema: um dos petianos esqueceu-se de postar seu conteúdo do PETPop. Na atividade PETPop o grupo realiza, de acordo com o planejamento anual, divulgação científica por meio de postagens no Instagram (link para acessar o planejamento anual de 2023: https://petbio.icb.ufg.br/p/planejamento-anual-vintetres). Cada petiano é responsável pela criação de um conteúdo (de tema livre) que deve ser postado em datas e horários previamente estabelecidos. Considerando que o esquecimento do petiano prejudica o andamento da atividade, o que você, prezado candidato, sendo um participante atento e propositivo, faria? Em qual/quais estratégia(s) pensaria, conjuntamente com o grupo, para melhorar a dinâmica da atividade e evitar que outros petianos esqueçam de fazer suas postagens? **A carta deve ser enviada SEM CONSTAR O NOME do candidato no corpo do texto**. **O não cumprimento desta orientação inviabiliza a correção e, consequentemente, acarreta nota zero**. A **identificação** dos documentos deve ser realizada como disposto no item 2.2**.**

e) Declaração de disponibilidade de tempo (conforme o anexo 03 deste edital e disponível no site do grupo http://petbio.icb.ufg.br/);

f) Laudo médico para candidatos com deficiência, conforme segue:

f.1) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

f.2) Descrever o tipo e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

f.3) O laudo médico tem a função de orientar a banca do processo seletivo, assim, garante que caso o candidato necessite de auxílio ou intérprete, a banca consiga organizar com antecedência;

2.2 A documentação de inscrição, mencionada no item 2.1, deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail (editalpetbioufg@gmail.com), em um **único documento pdf**, do dia 10/04/2023 a 24/04/2023 (conforme cronograma). Que conste no assunto da mensagem eletrônica: o NOME COMPLETO DO CANDIDATO e o número do Edital 01/2023. Exemplo: LETICIA GONÇALVES - Edital 01/2023.

3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 A Comissão de Seleção será composta pela Tutora do Programa e os demais integrantes do grupo PETBio.

3.2 O processo seletivo constará de **4 (quatro)** etapas para os candidatos conforme segue:

a) Média Global do(a) Estudante (MGA): Para a maior MGA será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos das demais MGA será calculada por meio de regra de três simples, com peso 1 na avaliação final.

b) Carta de intenção: A carta será corrigida conforme os critérios descritos no Anexo 04, sendo atribuída uma nota numérica de 0,0 (zero) a 100 (cem), com peso 1 na nota final.

c) Participação da dinâmica: Todos os participantes deverão participar, obrigatoriamente, da dinâmica em grupo. **O não comparecimento acarretará nota zero e, consequentemente, a reprovação no processo seletivo (que não poderá participar das próximas etapas).** A data, o local e horário serão comunicados, após a homologação das inscrições, por e-mail.

d) Entrevista: Será individual e terá como objetivo explorar as **respostas contidas na**

carta de intenção, avaliar a **objetividade nas respostas**, **capacidade de argumentação**, **desenvoltura ao falar** e **interesse do candidato pelo Programa**. Para a entrevista será atribuída uma nota numérica de 0,0 (zero) a 1,0 (dez), com peso 2 na avaliação final.

3.3 A nota final será calculada a partir da seguinte equação:

NF = [((2 x EN) + (CI/10 + MGA)) x PD] /4

Onde:

NF = Nota final; **EN** = Entrevista (0 a 10); **CI** = Carta de Intenção (0 a 100); **MGA** = Média global (0 a 10); **PD =** Dinâmica (**0 ou 1)**

3.4 Os (as) candidatos (as) que obtiverem nota final inferior a seis (6,0), serão automaticamente **desclassificados.**

3.5 No que diz respeito à lista de colocação dos (as) aprovados (as), em caso de empate, prevalecerá na ordem de classificação:

a) A maior nota na entrevista;
b) Menor tempo de ingresso na Universidade.
c) Maior média global.

3.6 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados no site do grupo http://petbio.icb.ufg.br/, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.

3.7 Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos (classificados, desclassificados e reprovados).

3.8 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção do grupo PETBio. Os recursos deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail: editalpetbioufg@gmail.com**.**

3.9 Para assumir a vaga de voluntário, o candidato não pode ter vínculo com nenhum tipo de Programa/Projeto Institucional (PIP, PROLICEN, RP, monitoria e programas similares) e/ou bolsa, exceto bolsas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Além disso, não deve possuir vínculo empregatício e não pode estar realizando estágio curricular não-obrigatório (remunerado). Os seis primeiros classificados assumirão as vagas destinadas à voluntários. Os voluntários terão prioridade para assumir vagas de bolsistas, quando surgirem. Os demais classificados ficarão no cadastro de reserva.

3.10 Cronograma:

Divulgação do Edital	**20/03**
Abertura das Inscrições	**10/04**
Prazo final para a Entrega da Documentação	**24/04 (até 23:59)**
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	**26/04**
Prazo de Recurso da Homologação	**28/04 (até 12:00)**
Resultado Final das Inscrições Homologadas	**02/05**
Dinâmica	**Entre 08 e 12/05**
Entrevistas	**Entre 08 e 12/05**
Resultado Preliminar	**16/05**
Prazo de Recurso do Resultado Preliminar	**17/05 (até 12:00)**
Resultado Final	**19/05**

4. CADASTRO DE RESERVA

O cadastro de reserva será destinado aos candidatos aprovados, e classificados, para além do número de vagas disponíveis para voluntários, com a possibilidade de serem convocados em caso de recrutamento de novas vagas durante o período de **um ano (validade a partir da data do resultado final do presente edital)**.

4.1 Os candidatos não convocados para vaga de voluntário estarão automaticamente no cadastro de reserva.

4.2 Ao longo da vigência do presente edital, ao surgimento de uma nova vaga será convocado aquele do primeiro lugar do cadastro de reserva.

4.3 A validade do presente edital se dá até o dia 19 de maio de 2024

É importante ressaltar que o cadastro de reserva não garante a nomeação dos candidatos, mas sim a possibilidade de convocação em caso de necessidade por parte do programa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Enquanto permanecer no Programa, os petianos tanto voluntários quanto bolsistas, deverão cumprir as normativas dispostas no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial - PET (MOB-PET), disponível em: http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PETmanual.pdf, bem como o Regimento Interno do programa, disponível em https://petbio.icb.ufg.br/ . Caso não cumpra com suas atividades e deveres, segundo MOB – PET, o Regimento Interno e código de conduta do PETBio, o discente será desvinculado do programa. O presente edital terá validade de 12 meses.

Goiânia, 20 de março de 2023.

Letícia Almeida Gonçalves